

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIC/UnICEUB/Instituto de Pesquisa e Ensino do Hospital HOME – PIC/UnICEUB/IPE-HOME**  
**EDITAL DE 2018**

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para a seleção de projetos de pesquisa do Programa de Iniciação Científica UniCEUB/Instituto de Pesquisa e Ensino do Hospital HOME - IPE-HOME – PIC/UnICEUB/IPE-HOME – estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste edital.

**1. DA CONCEITUAÇÃO**

O Programa de Iniciação Científica UniCEUB/IPE-HOME (PIC/UnICEUB/IPE-HOME) está voltado aos discentes de graduação dos cursos da área da saúde com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de pesquisas nas instituições envolvidas, o UniCEUB e o Instituto de Pesquisa e Ensino Home, por meio do ingresso de alunos com alto rendimento acadêmico em projetos de pesquisas, sob a orientação de um professor orientador.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1 Introduzir e disseminar a pesquisa nos cursos de graduação da área da saúde do UniCEUB e no Instituto de Pesquisa e Ensino Home, possibilitando maior articulação entre o ensino de graduação e as atividades de pesquisa desenvolvidas nas instituições parceiras.
- 2.2 Incentivar a participação dos estudantes de cursos de graduação para que desenvolvam o pensamento e a prática científica sob a orientação de pesquisadores qualificados.
- 2.3 Estimular pesquisadores produtivos a envolver estudantes dos cursos de graduação nas atividades de iniciação científica.
- 2.4 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 2.5 Contribuir para melhor qualificação de alunos candidatos a programas de pós-graduação.
- 2.6 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
- 2.7 Estimular a formação e a consolidação de grupos de pesquisa.

**3. DAS COTAS DE INGRESSO, DA QUANTIDADE DE BOLSAS E DO VALOR**

- 3.1 Cota institucional do Instituto de Pesquisa e Ensino Home – 11 (onze) bolsas.
- 3.2 Os alunos da cota institucional do Instituto de Pesquisa e Ensino Home receberão, mensalmente, bolsa no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único: Cada projeto apresentado neste edital poderá ser desenvolvido por até 2 alunos, porém apenas um deles receberá a bolsa institucional do Instituto de Pesquisa e Ensino Home. O segundo aluno participará do projeto de maneira voluntária.

**4. DOS REQUISITOS DO ALUNO**

- 4.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da área da saúde no UniCEUB, quais sejam: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia.
- 4.2 Não ser beneficiado por outro programa de atividade pedagógica oferecido pelo UniCEUB.
- 4.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais às atividades de pesquisa, comprovada por termo de compromisso assinado pelo(s) aluno(s) e pelo professor orientador.
- 4.4 Apresentar, preferencialmente, 80% (oitenta por cento) das menções acadêmicas MS ou SS no histórico escolar.
- 4.5 Não estar no último semestre do curso de graduação, no momento da inscrição.
- 4.6 Ter currículo na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Parágrafo único. Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pelo Comitê Institucional de Análise de Projetos.

## 5. DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 5.1 Todas as pesquisas propostas neste edital serão orientadas pelo professor Márcio Oliveira, do Uniceub, em parceria com o grupo de professores e profissionais do Instituto de Pesquisa e Ensino Home.
- 5.2 O professor orientador e o grupo de professores e profissionais do Instituto de Pesquisa e Ensino Home participarão do programa de maneira voluntária.
- 5.3 Ao professor orientador e ao grupo de professores e profissionais do Instituto de Pesquisa e Ensino Home não será concedida carga horária ou qualquer outra forma de remuneração.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 6.1 Cada projeto apresentado neste edital poderá ser desenvolvido por até 2 alunos, porém apenas um deles receberá a bolsa institucional do Instituto de Pesquisa e Ensino Home. O segundo aluno participará do projeto de maneira voluntária.
- 6.2 O aluno voluntário deverá atender às mesmas exigências do aluno bolsista para obtenção de certificado de participação.
- 6.3 Ao aluno voluntário não serão concedidas bolsas ou qualquer outra forma de remuneração.

## 7. DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 7.1 Serão desenvolvidos onze projetos de iniciação científica de acordo com as seguintes descrições:

Nº	Projeto	Objetivo geral
1	<b>ANÁLISE COMPARATIVA DO TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FRATURA DA CLAVÍCULA COM HASTE VERSUS PLACA</b>	Avaliar, por meio de análise funcional do ombro, pacientes tratados cirurgicamente com dois métodos de osteossíntese (placa ou haste), no tratamento para a fratura da clavícula.
2	<b>AVALIAÇÃO CLÍNICA DO USO DA ARTROPLASTIA REVERSA DO OMBRO</b>	Avaliar, por meio de análise funcional do ombro, pacientes tratados cirurgicamente com artroplastia reversa do ombro, no tratamento da fratura do úmero proximal.
3	<b>ANÁLISE FUNCIONAL COMPARATIVA DA RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR, UTILIZANDO O AUTOENXERTO PATELAR IPSILATERAL E CONTRALATERAL</b>	Avaliar, por meio de análise clínica e funcional, duas técnicas de reconstrução do ligamento cruzado anterior com o uso do enxerto do ligamento da patela.
4	<b>AVALIAÇÃO CLÍNICA DO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INSTABILIDADE ANTERIOR DO OMBRO</b>	Demonstrar, por meio de análise clínica do ombro, os resultados obtidos em pacientes operados para o tratamento da instabilidade anterior gleno-umeral.
5	<b>EFETIVIDADE DE UM PROGRAMA DE EXERCÍCIOS E TREINAMENTO NEUROMUSCULAR PARA PACIENTES COM A SÍNDROME DA DOR PATELO-FEMORAL</b>	Verificar a efetividade de um programa de exercícios e treinamento neuromuscular para reabilitação de pacientes com a síndrome da dor patelo-femoral.
6	<b>AVALIAÇÃO CLÍNICA DE PACIENTES SUBMETIDOS AO CORTE BASAL NA RETIRADA DE ENXERTO PATELAR, UTILIZANDO SERRA OSCILATÓRIA NA RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR</b>	Demonstrar os resultados clínicos de pacientes submetidos à técnica de corte basal para retirada do enxerto patelar, utilizando serra oscilatória.
7	<b>AVALIAÇÃO CLÍNICA DA RECONSTRUÇÃO DISTAL DO BÍCEPS COM ENXERTO DO TRÍCEPS</b>	Determinar os resultados clínicos e funcionais de pacientes submetidos à técnica de reconstrução no tratamento da ruptura distal do bíceps, utilizando enxerto do tríceps.

8	<b>PROJETO DE PESQUISAS CLÍNICAS PARA OS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007</b>	Realizar revisão da literatura, análise estatística, discussão e submissão dos trabalhos para publicação.
9	<b>DETECTA KIDS: ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE DISTÚRBIOS CEREBRAIS RELACIONADOS AO DÉFICIT DE ATENÇÃO E À HIPERATIVIDADE EM CRIANÇAS</b>	Comparar diferentes metodologias (questionários, testagem cognitiva computadorizada e metodologia funcional de avaliação de eletroencefalograma) para elaboração de uma ferramenta validada para <i>screening</i> da população normal, com o intuito da detecção precoce de transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.
10	<b>PROJETOS DE PESQUISA DO CENTRO MÉDICO DE EXCELÊNCIA DA FIFA: PROGRAMA FIFA 11+/VERSÃO PARA ÁRBITROS; ELABORAÇÃO DE UM CAPÍTULO PARA O DIPLOMA EM MEDICINA DO FUTEBOL; ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE CASO EM MEDICINA DO FUTEBOL; ELABORAÇÃO DE UM RELATO CASO EM MEDICINA DO FUTEBOL</b>	Participar da produção técnico-científica anual dos Centros Médicos de Excelência da FIFA em consonância com as diretrizes do Comitê Médico da FIFA.
11	<b>PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TRAUMA DE CABEÇA NO FUTEBOL</b>	Avaliar os atletas vinculados à Federação de Futebol do Distrito Federal (FBDF), para que sejam estabelecidos os níveis basais de função cognitiva, que servirão para auxílio diagnóstico e manejo dos casos de concussão cerebral. Implementar um programa de exercícios preventivos para diminuir a duração da recuperação dos episódios de concussão e um programa de exercícios de reabilitação específico para futebol.

- 7.2 A participação dos alunos nos projetos propostos é específica para os cursos de graduação, conforme descrito a seguir:
- 7.2.1 Biomedicina - projetos números 8, 9 e 11.
  - 7.2.2 Educação Física - projetos números 5, 7, 8, 9, 10 e 11.
  - 7.2.3 Enfermagem - projetos números 9 e 11.
  - 7.2.4 Fisioterapia - todos os projetos (do 1 ao 11).
  - 7.2.5 Medicina - todos os projetos (do 1 ao 11)
  - 7.2.6 Nutrição - projetos números 8, 10 e 11.
  - 7.2.7 Psicologia - projetos números 9 e 11.

## 8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1 A inscrição será realizada na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, situada no bloco 2, sala 2311, *campus* da Asa Norte, ou no Núcleo de Integração de Ensino, Pesquisa e Extensão, sala 102, *campus* II de Taguatinga, no período de 28 de março a 04 de maio de 2018.
- 8.2 As inscrições deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 04 de maio de 2018, no horário comercial de atendimento, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.
- 8.3 No formulário de inscrição (APÊNDICE 1), os candidatos poderão indicar até 2 (duas) opções de projetos por ordem de interesse (1ª e 2ª opção).
- 8.4 No ato da inscrição, é exigida a apresentação e a entrega dos seguintes documentos:

- 8.4.1 Formulário de inscrição preenchido com os dados do aluno, disponível no apêndice 1 deste edital e no portal do UniCEUB, no *link* [https://www.uniceub.br/media/1374199/inscricao\\_home.pdf](https://www.uniceub.br/media/1374199/inscricao_home.pdf).
- 8.4.2 Cópia de documento de identidade com foto.
- 8.4.3 Histórico acadêmico do aluno atualizado.
- 8.4.4 Currículo Lattes do aluno impresso e atualizado.
- 8.4.5 Comprovante de conclusão de cursos de línguas estrangeiras, inglês, espanhol e ou francês, se houver.
- 8.4.6 Comprovante de participação anterior em atividades de pesquisa científica, se houver.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:
    - 9.1.1 1ª etapa: análise de histórico e currículo do aluno.
    - 9.1.2 2ª etapa: entrevista. Após análise dos documentos na primeira etapa, os quatro primeiros classificados, por projeto de pesquisa, serão convidados a participar da etapa final da seleção, a entrevista.
  - 9.2 Os selecionados para entrevista serão comunicados por *e-mail*, sobre a data e o local de realização desta etapa. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não se responsabiliza por escrita ilegível ou problema de conexão que não permitam o recebimento do *e-mail*.
- Parágrafo único. Dúvidas sobre as inscrições podem ser solucionadas pelo telefone 3966-1370 ou pelo *e-mail* [assessoria.pic@uniceub.br](mailto:assessoria.pic@uniceub.br).

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

- 10.1 Os candidatos que obtiverem a mesma pontuação nas etapas de seleção referidas no item 9 serão novamente avaliados segundo os critérios de desempate:
  - 10.1.1 Participação e conclusão de cursos de línguas estrangeiras: inglês, espanhol e ou francês.
  - 10.1.2 Participação em outros programas de pesquisa ou atividades afins oferecidas pelo UniCEUB ou por outra instituição de ensino e ou pesquisa.
  - 10.1.3 Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, comprovada e atualizada no currículo.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 11.1 Concluído o julgamento, a relação de alunos aprovados para cada projeto selecionado será divulgada pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa até as 18 horas, na data possível de 10 de julho de 2018, no portal do UniCEUB (<https://www.uniceub.br/institucional/pesquisa/iniciacao-cientifica.aspx>).
- 11.2 Os pedidos de reconsideração do resultado devem ser elaborados pelo candidato e protocolados na Central de Relacionamento, até dois dias úteis após a divulgação.

## **12. DA APRECIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP/UniCEUB)**

- 12.1 Após a divulgação dos resultados, os projetos de pesquisa com seres humanos aprovados no processo seletivo só deverão ser iniciados depois de submetidos pelo professor orientador ao Comitê de Ética em Pesquisa do UniCEUB, mediante orientações e procedimentos divulgados no *site* <https://www.uniceub.br/institucional/pesquisa/cep.aspx>.
- 12.2 Casos específicos serão analisados pelo CEP/UniCEUB.

## **13. DO SIGILO DA AVALIAÇÃO**

O processo de avaliação e seleção dos candidatos é responsabilidade da Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa e será mantido sob sigilo.

#### **14. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA**

O período de vigência do PIC/UnICEUB/IPE- HOME será de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2018 e término em 31 de julho de 2019.

#### **15. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO**

- 15.1 Criar e manter atualizado o currículo na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
  - 15.2 Manter os dados pessoais atualizados no Espaço Aluno. A Assessoria de Pós-Graduação utilizará as informações disponíveis para contato com o discente e não se responsabilizará caso não consiga comunicar-se com o interessado.
  - 15.3 Assinar o termo de compromisso elaborado pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
  - 15.4 Preencher a ficha de efetividade mensalmente e entregá-la na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, até o dia 10 do mês subsequente, assinada pelo professor orientador. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não receberá ficha de efetividade caso haja alguma pendência na entrega dos meses anteriores. A ficha de efetividade encontra-se disponível no endereço eletrônico [https://www.uniceub.br/media/1374364/Ficha\\_de\\_Efetividade\\_PIC\\_2018.doc](https://www.uniceub.br/media/1374364/Ficha_de_Efetividade_PIC_2018.doc).
  - 15.5 Apresentar relatórios parcial e final dos resultados da pesquisa no prazo estabelecido pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Relatórios entregues em datas posteriores à prevista no cronograma não serão avaliados pelos comitês de avaliação, e, como consequência, a equipe pesquisadora não receberá certificado de participação no programa de iniciação científica.
  - 15.6 Comunicar, imediatamente, ao professor orientador a impossibilidade de cumprimento do plano de trabalho por qualquer motivo.
  - 15.7 Apresentar os resultados finais da pesquisa no Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão do UniCEUB, no Congresso de Iniciação Científica da UnB, no Encontro de Iniciação Científica do Distrito Federal e em outros eventos indicados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
  - 15.8 Fazer referência à condição de bolsista ou voluntário do Programa PIC/UnICEUB/IPE-HOME nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica.
  - 15.9 Participar, obrigatoriamente, das atividades de acompanhamento e orientação do PIC/UnICEUB/IPE-HOME promovidas pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
  - 15.10 Ceder os direitos autorais do relatório final para o repositório institucional do UniCEUB.
- Parágrafo único. Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

#### **16. DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- 16.1 Manter atualizado o currículo na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
- 16.2 Utilizar as ferramentas de comunicação institucionais. A Assessoria de Pós-Graduação utiliza-as exclusivamente e não se responsabilizará pelo comprometimento do fluxo das informações essenciais ao programa em caso de uso de recursos alheios aos institucionais.
- 16.3 Assinar o termo de compromisso elaborado pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 16.4 Orientar o(s) aluno(s) no preenchimento e assinar a ficha de efetividade mensalmente, para entrega na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 16.5 Orientar o(s) aluno(s) no desenvolvimento de todas as fases da pesquisa, na elaboração dos relatórios parcial e final, nos resumos de pesquisa e no material para apresentação no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do UniCEUB, no Congresso de Iniciação Científica da UnB e no Encontro de Iniciação Científica do Distrito Federal.
- 16.6 Relatórios entregues em datas posteriores à prevista no cronograma não serão avaliados pelos comitês de avaliação, e, como consequência, a equipe pesquisadora não receberá certificado de participação no programa de iniciação científica.
- 16.7 Comunicar, imediatamente, à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa a impossibilidade de cumprimento do plano de trabalho inicialmente proposto ao(s) aluno(s) por qualquer motivo.

- 16.8 Orientar o(s) aluno(s) na apresentação final dos resultados da pesquisa no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do UniCEUB, no Congresso de Iniciação Científica da UnB e no Encontro de Iniciação Científica do Distrito Federal.
  - 16.9 Responsabilizar-se pelo projeto e pelo desenvolvimento da pesquisa.
  - 16.10 Dar ciência, mediante assinatura, aos relatórios parcial e final.
  - 16.11 Estar presente às atividades obrigatórias ao Programa.
  - 16.12 Incluir o nome do(s) aluno(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.
  - 16.13 Orientar o(s) aluno(s) na elaboração de artigo científico para publicação.
  - 16.14 Ceder os direitos autorais do relatório final para o repositório institucional do UniCEUB.
- Parágrafo único. A publicação dos trabalhos de pesquisa deverá ser comunicada à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

## **17. DOS CASOS DE DESISTÊNCIA, ABANDONO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA E CANCELAMENTO DE BOLSAS**

- 17.1 O não cumprimento às normas estabelecidas no presente edital poderá implicar o cancelamento das bolsas pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 17.2 Em caso de desistência, o aluno deverá apresentar à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa carta assinada por ele e pelo professor orientador, justificando sua desistência.
- 17.3 Em caso de desistência do aluno, a bolsa concedida poderá ser destinada a outro estudante indicado pelo professor orientador e apresentado à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 17.4 Em caso de abandono pelo aluno, o professor orientador deverá apresentar à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa a justificativa e seu interesse em substituição do aluno.
- 17.5 O pedido de cancelamento da bolsa ou de substituição do aluno deverá ser feito pelo professor orientador mediante justificativa a ser apresentada à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 17.6 A ausência do aluno a mais de três atividades obrigatórias implicará o seu desligamento do programa.
- 17.7 O aluno que não entregar a ficha de efetividade por três meses consecutivos será desligado do programa.
- 17.8 O aluno que não entregar os relatórios parcial e final no prazo estabelecido pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não receberá o certificado de participação e será desligado do programa.
- 17.9 Nos casos de desistência ou não cumprimento integral do programa, o aluno deverá restituir, em valores atualizados, o montante recebido.
- 17.10 Em caso de afastamento, desistência ou desligamento do professor orientador da Instituição, a Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa indicará, juntamente com o Instituto de Pesquisa e Ensino Home, novo orientador para dar continuidade ao projeto.

Parágrafo único. Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

## **18. DO CERTIFICADO**

O aluno que cumprir as exigências do presente edital e participar de todas as atividades do Programa PIC/UniCEUB/IPE-HOME receberá certificado de participação, o qual poderá ser utilizado para cômputo de horas em atividades complementares.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos excepcionais serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Brasília, 28 de março de 2018.



GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES  
Reitor do UniCEUB

**APÊNDICE 1.** Formulário de inscrição dos alunos candidatos ao edital do Programa de Iniciação Científica UniCEUB/HOME – PIC/UniCEUB/IPE-HOME - 2018/2019.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
PIC/UniCEUB/IPE-HOME – EDITAL DE 2018**

**1. DADOS DO ALUNO**

Nome completo:			RA:
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:	CPF:	RG/SSP:
Faculdade:		Curso:	
Telefone residencial:		Celular:	
Endereço:			
E-mail:			

**2. PROJETOS DE PESQUISA (ASSINALE APENAS DUAS OPÇÕES)**

Nº	TÍTULO	ASSINALE <b>1</b> PARA A PRIMEIRA OPÇÃO E <b>2</b> PARA A SEGUNDA OPÇÃO
1	ANÁLISE COMPARATIVA DO TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FRATURA DA CLAVÍCULA COM HASTE <i>VERSUS</i> PLACA	
2	AVALIAÇÃO CLÍNICA DO USO DA ARTROPLASTIA REVERSA DO OMBRO	
3	ANÁLISE FUNCIONAL COMPARATIVA DA RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR, UTILIZANDO O AUTOENXERTO PATELAR IPSILATERAL E CONTRALATERAL	
4	AVALIAÇÃO CLÍNICA DO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INSTABILIDADE ANTERIOR DO OMBRO	
5	EFETIVIDADE DE UM PROGRAMA DE EXERCÍCIOS E TREINAMENTO NEUROMUSCULAR PARA PACIENTES COM A SÍNDROME DA DOR PATELO-FEMORAL	
6	AVALIAÇÃO CLÍNICA DE PACIENTES SUBMETIDOS AO CORTE BASAL NA RETIRADA DE ENXERTO PATELAR, UTILIZANDO SERRA OSCILATÓRIA NA RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR	
7	AVALIAÇÃO CLÍNICA DA RECONSTRUÇÃO DISTAL DO BÍCEPS COM ENXERTO DO TRÍCEPS	
8	PROJETO DE PESQUISAS CLÍNICAS PARA OS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007	
9	DETECTA KIDS: ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE DISTÚRBIOS CEREBRAIS RELACIONADOS AO DÉFICIT DE ATENÇÃO E À HIPERATIVIDADE EM CRIANÇAS	
10	PROJETOS DE PESQUISA DO CENTRO MÉDICO DE EXCELÊNCIA DA FIFA: PROGRAMA FIFA 11+/VERSÃO PARA ÁRBITROS; ELABORAÇÃO DE UM CAPÍTULO PARA O DIPLOMA EM MEDICINA	

	DO FUTEBOL; ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE CASO EM MEDICINA DO FUTEBOL; ELABORAÇÃO DE UM RELATO CASO EM MEDICINA DO FUTEBOL	
11	PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TRAUMA DE CABEÇA NO FUTEBOL	

### 3. DOCUMENTOS ENTREGUES

- Cópia de documento de identidade com foto;
- Histórico acadêmico atualizado;
- Currículo Lattes do aluno impresso e atualizado;
- Comprovante de conclusão de cursos de línguas estrangeiras (se houver);
- Comprovante de participação anterior em atividades de pesquisa científica (se houver).

Declaro que li e aceito as condições apresentadas pelo edital do Programa de Iniciação Científica PIC/UnICEUB/IPE-HOME – 2018 e que sou responsável pela exatidão, pela veracidade e pela atualização das informações prestadas na inscrição.

Brasília, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

✂-----



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
PIC/UnICEUB/IPE-HOME – EDITAL DE 2018**

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato:**

\_\_\_\_\_  
**Nome do funcionário:**

\_\_\_\_\_  
**Data:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura:**